



## **RESOLUÇÃO Nº 004/2020**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos e do Adolescente do Município do Salvador - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal 4.231/1190 c/c 5.204/1996, resolve **ANULAR** o ato que deu posse a senhora **MARIA EUGÊNIA DAMASCENO PINTO**, amparado pelo princípio da autotutela, haja vista que a decisão judicial determinou que a referida participasse do Curso de Capacitação. Em tempo, informamos que em atendimento a decisão liminar da Primeira Câmara Cível, no Agravo de instrumento nº 8025602-75.2019.8.05.0000, o curso se iniciará nos dias 02/03/2020 a 17/04/2020, até completar a carga horária total de 120h (cento e vinte horas), realizado pela Escola de Conselhos do Governo do Estado da Bahia, sendo que as aulas ocorrerão de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 17h.

Salvador, 18 de fevereiro de 2020.

**RENILDO BARBOSA**  
Presidente